

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE**MEMÓRIA DE DELIBERAÇÕES****1. Identificação da deliberação:**

1.1. Planejamento das Eleições 2022. Processos de contratação para as Eleições;

1.2. Data: 20 de janeiro de 2022;

2. Deliberações:

Os membros da Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, diante da não realização de reunião presencial marcada para o dia 20/01/22, em virtude do agravamento do quadro sanitário decorrente da pandemia (COVID-19), concordaram em apreciar os processos e procedimentos atinentes às eleições de 2022 de forma virtual, cujas análises e deliberações encontram-se resumidas abaixo:

Processo SEI	Objeto	Propostas de encaminhamento
0007418-50.2021.6.02.8000	Material Gráfico	Em atenção ao Memorando inaugural, concordar com o prazo indicado no item 4.1 do TR e corrigir o indicado no dia 4.2 para 10/10/2022; remeter o feito à STI, para esclarecer, em 5 dias, o ponto relativo às MRJ; e à SJ, no mesmo prazo, responder ao questionamento sobre quantitativo de diplomas.
0006844-27.2021.6.02.8000	Técnicos de Urnas	Acrescentar ao Despacho GDG 0999768 o prazo de 5 (dias) para que os gestores emitam pronunciamento quanto às sugestões da SPPAC, que inclusive apresentou Termo de Referência para a contratação.
0006717-89.2021.6.02.8000	Fones de Ouvido	Considerando o avançado da instrução, seguir com a reserva de crédito no valor estimado e demais medidas para a aquisição, em face do histórico de execução orçamentária em anos eleitorais, em que geralmente há sobras, observando ainda se tratar de aquisição de valor não expressivo.
0006622-59.2021.6.02.8000	Material de Expediente	Assinalar prazo improrrogável de 5 dias à gestora - Chefe da SEALMOX - para ajustar

		ou justificar os pontos assinalados pela SEIC, quanto à divergência de apresentação no mercado dos itens indicados no Despacho SEIC 0987723, para que a SEIC revise a cotação uma vez que há itens com preços bastante elevados (vide pincel marcador permanente ao custo unitário de R\$ 41,76, totalizando, só esse item, R\$ 104.400,00)
0006542-95.2021.6.02.8000	Água Mineral	Devolver à gestão para adequar os quantitativos àqueles praticados nas eleições 2020, ajustando-os para a hipótese de dois turnos em todo Estado, e refazer a cotação necessária à reserva de crédito e promover a abertura da fase externa da licitação.
0006498-76.2021.6.02.8000	Distribuição e Recolhimento de UE	Aprovar a proposição da comissão gestora (Despacho SPLOG 0959814) e assinalar prazo de 15 dias úteis para formalização do Termo de Referência na forma proposta.

0006497-91.2021.6.02.8000	Rádio Comunicador	Sobrestar a contratação até que se sejam promovidas as reservas de créditos dos processos-chave e se possa vislumbrar abertura orçamentária para a continuidade do feito.
0006495-24.2021.6.02.8000	Grupo Gerador	Assinalar prazo improrrogável de 5 dias para o Gestor devolver o processo com as informações solicitadas (vide Despacho GSAD 1002379).
0006492-69.2021.6.02.8000	Material Elétrico	Tramitação em curso normal
0006489-17.2021.6.02.8000	Eletricistas	Assinalar prazo improrrogável de 5 dias para o Gestor devolver o processo com as informações solicitadas no Despacho GSAD 1002380 e promover a reserva de crédito no valor estimado pela SPPAC, no Despacho 0963829, para que o feito evolua à contratação pretendida. Em caso de insuficiência orçamentária, deve-se observar o histórico observado em anos eleitorais, de

		sobra orçamentária, destacando ainda se tratar de contratação relevante para a condução dos trabalhos eleitorais.
0006479-70.2021.6.02.8000	Transporte Auxiliar	Adotar os parâmetros da contratação realizada em 2020, ajustando-a aos dois turnos para todo o Estado, devendo a SAPEV se pronunciar sobre o levantamento de necessidades realizado e apresentar, no prazo de 5 dias, relatório pela procedência ou não dos acréscimos demandados (vide Despacho GSAD 0998086). Após o pronunciamento da SAPEV, fixar o prazo de mais 5 dias (improrrogáveis) para os gestores apresentarem o TR.
0006090-85.2021.6.02.8000	Coletes	Sobrestar a contratação até que se sejam promovidas as reservas de créditos dos processos-chave e se possa vislumbrar abertura orçamentária para a continuidade do feito.
0005590-65.2021.6.02.8502	Fornecimento de lanches	Promover a adequação do TR aos quantitativos efetivamente executados nas últimas eleições e devolver o feito à cotação.
0005561-66.2021.6.02.8000	Fornecimento de combustíveis	Tramitação em curso normal
0005560-81.2021.6.02.8000	Locação de veículos	Tramitação em curso normal
0005544-30.2021.6.02.8000	Linhas telefônicas	Deliberar pelo cancelamento da proposição

	adicionais	em face da impossibilidade técnica assinalada.
0005505-33.2021.6.02.8000	Votação Paralela	Encaminhar à SMR e STI para manifestar-se acerca da viabilidade do uso de possíveis locais para realização da votação paralela.

0005475-95.2021.6.02.8000	Alimentação de mesários	Adotar a carteira digital, deliberando pelo pedido de proposta ao Banco do Brasil, enumerando os problemas enfrentados em 2020 e solicitar medidas de aperfeiçoamentos, inclusive avaliar a possibilidade de indicar colaboradores em caráter regionalizado para melhor atender demandas locais. Para as situações excepcionais devidamente justificadas, adotar o suprimento de fundos.
0005460-29.2021.6.02.8000	Cartilhas	Tramitação em curso normal
0005388-42.2021.6.02.8000	Faixas	Aprovar a programação indicada pelo gestor no Despacho SEPAT 0979186, no sentido de se aguardar as respostas dos cartórios até o dia 31/01, adequação do TR e demais medidas necessárias no sentido de concluir a tramitação até o final de março próximo.
0004750-09.2021.6.02.8000	Camisetas	Sobrestar a contratação até que se sejam promovidas as reservas de créditos dos processos-chave e se possa vislumbrar abertura orçamentária para a continuidade do feito.
0004573-45.2021.6.02.8000	Apoio Técnico -TI	Considerando o avançado da instrução, seguir com a reserva de crédito no valor estimado e demais medidas para a aquisição, em face do histórico observado em anos eleitorais, de sobra orçamentária, por se tratar de contratação relevante para os trabalhos eleitorais (processo-chave).
Processos-chave: Material Gráfico; Técnicos de Urnas; Distribuição e recolhimento de urnas e outros materiais de votação; Eletricistas; Transporte Auxiliar; Votação Paralela; Alimentação de mesários; Confeção de Cartilhas e Apoio Técnico de TI.		

Manifestaram concordância expressa e integral acerca das propostas de deliberações apresentadas o DG (Presidente da Comissão), os representantes da AGE, SAD, SJ, SGP, da CRE, Ouvidoria e da Assessoria de Comunicação Social. O representante da STI apresentou discordância somente quanto aos seguintes itens: Distribuição e recolhimento de urnas, fornecimento de lanches, lihas telefônicas adicionais, votação paralela e alimentação de mesários, opinando no seguinte sentido: "Fornecimento de lanches: diante do orçamento apertado, creio que a contratação deverá ser sobrestada até que se sejam promovidas as reservas de créditos dos processos-chave e se possa vislumbrar abertura orçamentária para a continuidade do feito." / "Linhas

telefônicas adicionais: creio que a deveria ser consultada a Embratel sobre a nova solução que ela mencionou. / "Votação Paralela: equipe da STI é pequena e o volume de trabalho no dia da eleição é imenso. Por conta disso, o local da votação paralela deveria ser o próprio Tribunal, a fim de não ter que manter servidor da STI distante da sede do TRE. Além disso, ainda há toda a parte estrutural que precisaria ser mantida em outro local. No próprio Tribunal isso fica facilitado, inclusive no que se refere ao suporte". / "Alimentação de mesários: representantes dos Cartórios na Comissão são os melhores indicados para emitir manifestação sobre o assunto. Não tenho elementos para apreciar este item sem ouvir eles antes". / "Distribuição e recolhimento de urnas: Preocupa-me a proposição da empresa recolher o que o cartório eleitoral quiser. Creio que devem ser delimitados os itens que podem, para ter uma previsibilidade. Outro ponto é o relativo à aquisição dos envelopes pelo TRE".

Com relação a alimentação dos mesários o representante da SAD afirmou que os Cartórios possuem restrição a praticamente todas as modalidades. Por outro lado, sobre aquisição de envelopes o representante da SAD registrou que pode ser remetida ao gestor do material gráfico, devendo a comissão indicar.

A SGP, a título de colaboração, quanto aos possíveis locais para a votação paralela, repassou as sugestões das gestoras da contratação, porquanto as mesmas foram instadas na reunião anterior da CPPE a fazerem a referida indicação:

"INDICAÇÕES DOS LOCAIS:

1. Espaço situado no Parque Shopping, onde anualmente é realizado o Casacor Maceió
2. Ginásio o Colégio Marista;
3. Centro de Convenções
4. Ginásio do Colégio Santa Úrsula;
5. Ginásio do SESI

PONDERAÇÕES:

1. A relação entre a Auditoria e a STI é estreita, por isso tem que ser observado por essa última a viabilidade de se montar os ambientes nesses locais, ressaltando que não é utilizado internet no dia da auditoria;
2. Devido ao tempo no qual os servidores ficam no ambiente, este tem que, no mínimo, possuir refrigeração, água e banheiro, local ventilado (caso não tenha ar condicionado)
3. Quantidade de pessoas no mesmo local, que totaliza no mínimo 40 pessoas (36 servidores, 02 auditores do TSE, 01 Juiz (Presidente da Comissão) e 01 MP (fiscal da auditoria)
4. Por fim, mas não menos importante, temos a questão da segurança, que deve ser reforçada, haja vista as eleições vindouras, apesar de ainda distantes, já ter promessas de ser hostil, principalmente para quem trabalhará nelas."

O representante das Zonas Eleitorais do Interior não apresentou oposição às proposições de deliberações.

Assinalam-se os afastamentos do representante dos Cartórios da Capital e de sua substituta, por motivo, respectivamente, de férias e licença para tratamento de saúde, bem como da Secretária de Gestão de Pessoas por motivo de férias, sendo representada por sua substituta legal.

O Diretor-Geral pede para registrar que na reunião, realizada no dia 14 de dezembro de 2021, foi deliberado que os representantes dos cartórios deveriam fazer uma reunião interna com os demais chefes de cartório para discutirem algumas questões sensíveis, dentre os quais a definição sobre os pontos de transmissão. **Deste modo, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para que os representantes dos Cartórios na Comissão submetam à CPPE o resultado de tais discussões internas com os demais Chefes de Cartório, para que se possa viabilizar a definição dos pontos de transmissão.**

Houve aprovação de todas as propostas de deliberações submetidas aos membros da CPPE.

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado que se lavrasse a presente memória de resultado das deliberações dos membros da Comissão de Planejamento de Eleições, a qual segue assinada pelos participantes.

3. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Maurício de Omena Souza;
2. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Henrique Méro;
3. Representante da Assessoria de Gestão Estratégica – Ney Willer S. S. da Palma e Renato Floering Tavares;
4. Representante da Assessoria de Comunicação Social - Flávia Lima Costa Gomes de Barro;
5. Representante da Secretaria Judiciária – Cliciane de Holanda Calheiros;
6. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - Daniela Fonseca de Melo Britto;
7. Representante da Corregedoria Regional Eleitoral – Denylson de Souza Barros;
8. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo Araújo e Silva;
10. Representante da Ouvidoria - Dóris Maria de Luna Tenório;
11. Representante das Zonas Eleitorais do Interior – José Sali Soares.



Documento assinado eletronicamente por **DENYLSO DE SOUZA BARROS**, Assessor-Chefe, em 21/01/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO**, Analista Judiciário, em 21/01/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário de Administração, em 21/01/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, Secretário de Tecnologia da Informação, em 21/01/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 21/01/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA DE MELO BRITTO, Secretária Substituta**, em 21/01/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS, Assessor(a) de Comunicação Social**, em 24/01/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 24/01/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1002971** e o código CRC **45089976**.